



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº 619/2016

Guaíba, 06 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente,

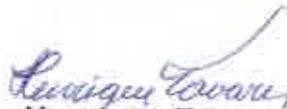
Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao "Ofício Nº 117/2016" desta "Casa Legislativa", que nos encaminhou a "Proposição Nº 606/2016", apresentada pelo vereador: "MANOEL JARDIM DA SILVEIRA".

A Proposição versa sobre: Quais as ações de prevenção contra incêndio na área de pinheirais, nas imediações dos Bairros COHAB e Santa Rita, de propriedade do IPE?

Agradecemos ao nobre vereador por sua "Proposição". Informamos que não é de competência do Executivo Municipal tomar as ações preventivas contra incêndio na área dos pinheirais, nas imediações dos Bairros COHAB e Santa Rita, por se tratar de área do Governo do Estado, de propriedade do IPE.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

